

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

---

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº. 001/2012 de 17 de dezembro de 2012**

**Abre inscrições para o Processo Seletivo destinado a contratação temporária de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Nova Itaberaba, define suas normas e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Sr. **ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Orgânica e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período compreendido entre **17 de dezembro de 2012 a 28 de dezembro de 2012**, as inscrições ao Processo Seletivo destinado a contratação temporária, estabelecer cadastro de reserva na conformidade da Lei Complementar nº 004/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 002/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 540/2003 em regime Estatutário, e Lei nº 919/2012 dos estagiários, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado por uma Comissão De Acompanhamento nomeada pelo Decreto nº 399/212, especialmente designada pela Administração Municipal, e operacionalizado, em todas as suas fases, pela empresa contratada pelo Município através do Processo Licitatório nº 93/2012, Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda. – INCAPEL, localizado na Avenida Sul Brasil, nº. 82, sala 202, no município de Maravilha (SC) – inscrita sob o CNPJ nº. 09.304.509/0001-00, conforme contrato administrativo nº 195/2012.

1.2. O Processo Seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

1.3. Os candidatos aprovados, classificados e admitidos estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Nova Itaberaba-SC, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Jurídico Estatutário.

1.4. Aos candidatos aprovados, fica assegurada a convocação e admissão dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o limite de vagas disponibilizadas para cada cargo.

1.4.1. A convocação e admissão do candidato aprovado e classificado será efetivada atendendo as necessidades da Administração Municipal, obedecida garantia prevista no item anterior.

1.5. O presente edital será afixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba/SC, e publicado nos sítios **<http://www.novaitaberaba.sc.gov.br>** e **<http://www.incapel.com.br>** em sua íntegra, e por minuta no órgão oficial de imprensa do Município.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

---

1.6. A identificação dos cargos, número de vagas, carga horária, remuneração mensal, habilitação mínima exigida para a contratação dos cargos, objeto do presente Processo Seletivo, estão discriminados no capítulo II, item 2.3.1. deste edital.

**CAPÍTULO II**  
**DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DA HABILITAÇÃO MÍNIMA**

2.1. Este Processo Seletivo destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam no quadro de vagas do item 2.3.1. deste edital.

2.2. Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão em Cadastro de Reserva, e poderão ser aproveitados se houver a necessidade do preenchimento de mais vagas, nos cargos desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação final.

2.3. O quadro abaixo identifica os cargos, estabelece o número de vagas, informa a carga horária semanal, a remuneração mensal e a habilitação exigida.

2.3.1. Os interessados concorrerão a apenas uma das seguintes vagas:

Identificação do Cargo	Nº. De Vagas		Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R\$)	Habilitação Mínima
	CG (¹)	PNE (²)			
Técnico em Enfermagem	01		40 horas	1.551,65	Ensino Médio Completo específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador da profissão.
Nutricionista	01		20 horas	1.551,65	Ensino Superior Completo com registro no órgão fiscalizador da profissão.
<b>EDUCAÇÃO</b>					
Professor de Séries Iniciais – 1º ao 5º ano – Habilitado	01		20 horas	847,92	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.
Professor de Séries Iniciais – 1º ao 5º ano – Não				606,10	Cursando Pedagogia e Profissionais habilitados em

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

Habilitado					outras áreas da Educação.
Professor de Educação Infantil: Creche e Pré-escola – Habilitado	01		20 horas	847,92	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Professor de Educação Infantil, Creche e Pré-escola – Não Habilitado				606,10	Cursando Pedagogia e Profissionais habilitados em outras áreas da Educação.
Professor de Educação Física – Habilitado	02		20 horas	847,92	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no órgão fiscalizador da profissão.
Professor de Educação Física – Não Habilitado				606,10	Cursando Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Artes – Habilitado	01		20 horas	847,92	Licenciatura Plena em Artes.
Professor de Artes – Não Habilitado				606,10	Cursando Licenciatura Plena em Artes
Professor de Inglês – Habilitado	01		40 horas	1.695,83	Licenciatura Plena em língua Portuguesa/Inglês.
Professor de Inglês – Não Habilitado				1.212,19	Cursando Licenciatura Plena em Língua Portuguesa/Inglês a partir do 4º período do curso
Professor de Atividades Sócio Educativas	01		40 horas	1.695,83	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em séries iniciais.
Estagiária (o)	05		20 horas	350,00	Cursando Ensino Médio 2º ou 3º ano Cursando Ensino

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

			30 horas	622,00	Superior ou Curso Profissionalizante*.
<p>(<sup>1</sup>) <b>CG</b> – Concorrência Geral.</p> <p>(<sup>2</sup>) <b>PNE</b> – Portador de Deficiência (com a Lei Orgânica Municipal).</p> <p><b>C.R.</b> – Cadastro Reserva.</p> <p><b>* Os candidatos ao cargo de estagiária (o) deverão ter idade mínima de 16 anos.</b></p> <p><b>Os profissionais da educação serão admitidos de acordo com a necessidade, serão chamados primeiro os candidatos habilitados e, na sequência os candidatos não habilitados, de acordo com a classificação final.</b></p>					

2.4. Todos os candidatos aos cargos da Educação poderão participar da prova de títulos, seguindo os exigidos constantes no item 5.23. e seus subitens, e será realizada de acordo com o Capítulo XI – Cronograma, deste edital.

**CAPÍTULO III**  
**DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais aditamentos e comunicados a respeito da realização do certame.

3.1.1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital, para evitar ônus desnecessários.

3.1.1.1. O candidato poderá em caso de qualquer dúvida entrar em contato com a empresa organizadora do certame pelo Telefone/Fax (49) 3664-0540 das 8h às 11h no sítio <http://www.incapel.com.br> ou pelo e-mail [contato@incapel.com.br](mailto:contato@incapel.com.br).

3.2. As inscrições do Processo Seletivo serão efetuadas **exclusivamente via internet**, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, no período compreendido **entre as 08h do dia 17 de dezembro e 14h59min do dia 28 de dezembro de 2012**, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.

**3.2.1. No último dia das inscrições, ou seja, dia 28 de dezembro de 2012 o sistema de inscrição e geração de boletos bloqueia exatamente às 15h. Desta forma, deve-se realizar a inscrição e gerar boletos com antecedência, para evitar ônus desnecessários, sendo isentos de qualquer óbice a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba e a empresa responsável pelo certame.**

3.3. Para se inscrever o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a. acessar o endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, clicar em CONCURSO PÚBLICO – escolher o Município onde deseja se inscrever;
- b. ler atentamente o Edital;
- c. preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deve ficar em seu poder;
- d. imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição **preferencialmente nas agências do Banco do Brasil**, até o último dia de inscrição, manter em seu poder o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

---

3.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado com o respectivo código de barras, disponível na efetivação da inscrição no endereço eletrônico.

3.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos que comprovam o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2. A inscrição estará confirmada, quando o banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.

**3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado preferencialmente nas agências do Banco do Brasil. Porém, se o pagamento da taxa de inscrição for realizada em agência bancária diversa ou correspondente do Banco do Brasil, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, através do telefone (49) 3664-0540 e enviar via fax símile ou e-mail [contato@incapel.com.br](mailto:contato@incapel.com.br), os comprovantes de inscrição e de pagamento, sob pena de não ter sua inscrição homologada.**

### **3.5. Requerimentos de Condições Especiais**

3.5.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no requerimento de inscrição e solicitar o que precisarem.

3.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de no formulário de inscrição assinalar o atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.5.3. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br> e no [sítio do Município](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br) <http://www.novaitaberaba.sc.gov.br>, quanto ao deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia **02/01/2013**.

3.6. O Instituto INCAPEL e a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba não se responsabilizam por solicitação ou pagamento de inscrição que não se efetivarem por questões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de documentos.

3.7. Cada candidato poderá participar deste Processo Seletivo com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição com pagamento efetuado. Efetuando dois pagamentos o candidato deverá optar por uma das inscrições, não podendo solicitar a devolução do valor recolhido.

3.8. Dos valores da taxa de inscrição:

- a. Para os cargos de Professores Habilitados ou Não: R\$ 40,00 (quarenta reais);**
- b. Para os cargos de Téc. em Enfermagem e Nutricionista: R\$ 40,00 (quarenta reais);**
- c. Para o cargo de Estagiária (o): R\$ 20,00 (vinte reais).**

3.8.1. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Professor Habilitados ou Não é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.8.2. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Técnico em Enfermagem é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.8.3. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Estagiária (o) é de R\$ 15,00 (quinze reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2., deste capítulo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

---

3.10. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data da realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail [contato@incapel.com.br](mailto:contato@incapel.com.br) ao Instituto INCAPEL e, a partir dessa data à Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, através de correspondência escrita.

**3.11. Da inscrição do candidato Doador de Sangue:**

3.11.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela lei estadual nº. 10.567/97, deverá se inscrever até o dia 24/12/2012, e seguir as seguintes instruções:

- a. ao preencher o requerimento de inscrição via internet, o candidato deverá indicar a opção **Doador de Sangue**, e imprimir o **comprovante de inscrição** o qual deverá ficar em seu poder.
- b. após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, **das 7h às 13h**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, **entre os dias 17/12/2012 a 24/12/2012, na Prefeitura Municipal**, comprovante de inscrição e documento firmado por entidade coletora oficial, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da lei. O documento deve discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferior à **3 (três) doações nos últimos 365 dias**. Equipara-se a doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta ou indireta.

3.11.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.11.2.1. **A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição**, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu **será publicada no dia 25/12/2012**, no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

3.11.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

**3.12. Da inscrição do candidato hipossuficiente:**

3.12.1. O candidato hipossuficiente deverá se inscrever até o dia 24/12/2012, e seguir as seguintes instruções:

- a. Preencher o formulário de inscrição via internet disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>;
- b. Após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, **das 7h às 13h**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, **entre os dias 17/12/2012 a 24/12/2012, na Prefeitura Municipal**, comprovante de inscrição, certidão negativa do registro imobiliário, certidão negativa de veículos junto ao DETRAN e declaração de próprio punho declarando que não possui condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição sem sacrifício de suas necessidades básicas.

3.12.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.12.2.1. **A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição**, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu **será**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

**publicada no dia 25/12/2012**, no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

3.12.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

**3.13. Das vagas reservadas aos candidatos inscritos como Portadores de Deficiências**

3.13.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de se inscreverem em concursos públicos, desde que a sua necessidade/deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.13.2. Do total das vagas oferecidas para cada um dos cargos, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.13.3. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiências o candidato deverá:

- a. No ato da inscrição, declarar que deseja concorrer as vagas reservadas aos portadores de deficiência, assinalando no local indicado no requerimento de inscrição;
- b. Entregar comprovante de inscrição e laudo médico original, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados a saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. O referido laudo deverá ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, em horário de expediente, até o último dia de inscrições, na Prefeitura Municipal, centro no Município de Nova Itaberaba.

3.13.4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.13.4.1. Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.13.5. Os candidatos portadores de deficiências poderão solicitar, no ato da inscrição, condições especiais para a realização da prova, devendo para tanto proceder conforme determina o item 3.6. do presente edital.

3.13.6. Os candidatos portadores de deficiências participarão do processo seletivo em igualdade aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das questões, a avaliação, e os critérios de aprovação, bem como o dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para a classificação.

3.13.7. Tendo sido aprovado e classificado no processo seletivo, os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à equipe multiprofissional, designada pela Administração Municipal de Nova Itaberaba, para avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a deficiência da qual o candidato é portador, emitindo o respectivo laudo.

3.13.8. Será eliminado da lista de vagas reservadas aos portadores de deficiências o candidato cuja deficiência não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final, e será convocado o candidato classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação, na mesma condição.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

---

3.13.9. Inexistindo candidatos portadores de deficiências, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais.

3.13.10. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiências serão classificados na lista geral e, em lista separada.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS PROVAS**

4.1. A seleção dos candidatos no Processo Seletivo se efetivará mediante processo específico que se constituirá em provas objetivas e pontuação de títulos, sendo calculada de acordo com as tabelas abaixo:

4.1.1. Para os cargos de Professores Habilitados ou Não:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS (Nota)</b>
Conhecimentos Gerais	10	0,15	1,50
Conhecimentos Específicos	30	0,15	4,50
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>6,00</b>

4.1.2. Para os cargos de Técnico em Enfermagem e Nutricionista:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS (Nota)</b>
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos	30	0,25	7,50
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

4.1.3. Para o cargo de Estagiárias:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS (Nota)</b>
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	30	0,20	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>8,00</b>

4.2.1. As provas de conhecimentos gerais visam aferir os conhecimentos generalizados sobre o Município, regiões, Brasil e mundo.

4.2.2. As provas de conhecimentos específicos visam aferir os conhecimentos generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

Parágrafo Único – Os Conteúdos Programáticos constam no Anexo I deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

---

**CAPÍTULO V**  
**DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

5.1. A prova objetiva terá caráter classificatório para os cargos de Professores Habilitados, Professores Não Habilitados e Estagiária (o); e terá caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Técnico em Enfermagem e Nutricionista, definidos neste edital.

5.2. As provas serão constituídas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas cada de "A" a "E"**, sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 6 (seis) para a prova objetiva aos cargos de Professores Habilitados ou Não, de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

5.3.1. Serão classificados todos os candidatos que realizarem a prova objetiva.

5.4. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova objetiva aos cargos de Técnico em Enfermagem e Nutricionista, de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

5.4.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota 5,00 (cinco) na prova objetiva.

5.5. Será atribuída nota de 0 (zero) a 8 (oito) para a prova objetiva ao cargo de Estagiária(o), de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

5.5.1. Serão classificados todos os candidatos que realizarem a prova objetiva.

**5.6. As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos regularmente inscritos e com inscrições homologadas, no dia 04/01/2013, das 8h30min as 11h30min, no Núcleo de Ensino Fundamental Nova Itaberaba, situado na Rua José Marroco, S/Nº no centro do Município de Nova Itaberaba/SC.**

5.7. Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de Documento hábil de Identificação (original) com foto e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.

5.7.1. Pede-se aos candidatos para comparecer antecipadamente ao local de provas, para orientar-se e localizar a sala em que prestará a prova.

5.7.2. O local de realização das provas será aberto aos candidatos 1h (uma) hora antes do início das provas objetivas.

5.8. Não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos no item 5.7., sendo eliminados do certame.

5.8.1. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que não se apresentar e que se apresentar no local da prova, sem a observância ao horário e as condições estabelecidas neste edital.

5.9. Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (R.G.), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), Passaporte emitido pela Polícia Federal do Brasil, Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe.

5.10. O candidato que no dia da realização da prova objetiva esteja impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

apresentar documento de ocorrência em órgão policial, boletim de ocorrência (B.O.), expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova.

5.11. Cada candidato receberá o caderno de provas para o respectivo cargo para qual se inscrevera, e o cartão-resposta estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar.

5.11.1. O cartão-resposta não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo por erros gráficos.

**5.12. As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, sem rasuras ou emendas. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:**

- a. Que tiver resposta que não coincida com o gabarito definitivo;
- b. Que tiver emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
- c. Que tenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d. Que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- e. Que seja preenchida fora das especificações contidas nas instruções da prova.

5.13. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para correção.

5.14. O número de inscrição de cada candidato virá marcado no cartão resposta e estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar e estará preenchido da forma abaixo:

**Número de inscrição demonstrativo: 105271**

■	i	0	■	2	3	4	5	6	7	8	9
■	n	■	1	2	3	4	5	6	7	8	9
■	s	0	1	2	3	4	■	6	7	8	9
■	c	0	1	■	3	4	5	6	7	8	9
■	r	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
■	i	0	1	2	3	4	5	6	■	8	9
■	ç	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
■	ã	0	■	2	3	4	5	6	7	8	9
■	o	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

5.14.1. A maneira correta de marcação das respostas é cobrir, fortemente o quadrículo, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, dentro do espaço correspondente a letra a ser assinalada, conforme segue:

■	1	A	■	C	D	E
■	2	A	B	C	■	E
■	3	A	B	■	D	E

**5.14.2. O caderno de questões conterà a última página para *destaque*, o candidato poderá transcrever suas respostas para posterior conferência com o gabarito.**

5.15. O candidato poderá solicitar cópia do caderno de questões, enviando requerimento para empresa: acessar o site [www.incapel.com.br](http://www.incapel.com.br), clicar em **requerimentos** preencher todos os dados e enviar o pedido por e-mail.

5.16. O candidato não poderá, a qualquer tempo, se ausentar da sala de prova portando material da prova (caderno de prova e/ou cartão-resposta). A ausência da sala de provas se

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

---

houver a necessidade, somente será possível com o acompanhamento de um Aplicador (a) de Provas.

**5.17. O candidato poderá entregar sua prova com o cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo, 1h (uma) hora do seu início.**

5.18. Durante a realização da prova é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de desclassificação.

**5.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só deverão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.**

**5.19.1. Após a entrega das provas, a Ata lavrada no decorrer da realização da prova será lida aos presentes. Nesta Ata deverão constar, as ocorrências havidas (candidatos faltantes e outros que mereçam destaque), cartão-resposta que contenha questões em branco, totalmente em branco, com preenchimento em desacordo com as orientações deste edital. Todos os cartões-resposta, a Ata e os envelopes serão assinados pelos 3 (três) candidatos, Aplicador(a) de Provas da sala e por um membro da Comissão de acompanhamento designada pela Administração Municipal.**

5.20. A Administração Municipal de Nova Itaberaba e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.21. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas, ou com o resultado e classificação, terão o prazo de **1 (um) dia útil**, contado da data da publicação do respectivo resultado, para interpor recursos, observando as formalidades e procedimentos previstos no CAPITULO VII – DOS RECURSOS.

**5.22. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

- a. se apresentar após o horário estabelecido (8h30min), não se admitindo qualquer tolerância;
- b. não comparecer a prova, qualquer que seja o motivo alegado;
- c. não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com os item 5.9.;
- d. se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do Aplicador(a) de Provas, ou antes, de decorrida 1h (uma) hora do início da prova;
- e. se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- f. se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- g. não devolver integralmente material recebido;
- h. for surpreendido, durante a realização da prova em contato e comunicação com outro candidato, bem como quaisquer dos recursos mencionados no item 5.12, deste edital;
- i. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora ou outros equipamentos similares);
- j. tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**5.23. DAS PROVAS DE TÍTULOS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

5.23.1. Todos os candidatos inscritos aos cargos de Professores Habilitados ou Não e ao cargo de Estagiária (o) serão submetidos à prova de títulos, sendo esta fase opcional aos candidatos. Participando, poderão aumentar sua média final, cuja pontuação dos títulos será atribuída conforme abaixo:

5.23.1.1. Aos cargos de Professores Habilitados ou não é no máximo de 4 (quatro) pontos, e serão somados a todos os candidatos independente da nota obtida na prova objetiva.

5.23.1.2. Ao cargo de Estagiária (o) é no máximo de 2 (dois) pontos, e serão somados a todos os candidatos independente da nota obtida na prova objetiva.

**5.23.2. O recebimento dos títulos será realizado no dia 04/01/2013 após o término da prova objetiva, na Escola Núcleo de Ensino Fundamental Nova Itaberaba, na Rua José Marroco, s/nº. Centro, no Município de Nova Itaberaba/SC., ou seja, ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá se dirigir a sala identificada para a entrega dos títulos.**

**5.23.2.1. O candidato que não tenha consigo a documentação na prova objetiva, poderá após concluí-la, se retirar para coletar sua documentação comprobatória de títulos e retornar a unidade escolar no máximo até as 11h15min.**

5.23.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica alterar as datas e locais da prova de títulos. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova.

5.23.4 O responsável pelo protocolo receberá e identificará os títulos do candidato. A prova de títulos é de caráter classificatório, e será analisada posteriormente por equipe do Instituto INCAPEL e acompanhado pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal para a coordenação do certame.

**5.23.5. Para a Prova de Títulos o candidato deve apresentar cópia de todos os documentos que pretende comprovar titulação, serão conferidos com o original no ato da entrega, sendo que os documentos utilizados para pontuação serão retidos pelo Instituto INCAPEL.**

5.23.6. No momento da entrega dos documentos para Prova de Títulos o candidato deve retirar o comprovante de entrega de documentos.

5.23.7. Não será permitido que sejam acrescentados ou substituídos documentos depois de entregues.

**5.23.8. A Prova de Títulos aos Professores Habilitados e Professores Não Habilitados obedecerá os seguintes critérios de pontuação:**

<b>TÍTULOS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
CURSOS	Cursos de aperfeiçoamento/ capacitação/ atualização relacionados à área da educação, cursados em 2010 a 2012: <ul style="list-style-type: none"><li>• Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 200 horas, num total de 1,00 ponto.</li></ul>	<b>0,10 pontos para cada 20 horas –</b>  <b>totalizando o máximo de 1,00 ponto.</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

Graduação Completa	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de graduação concluído, cuja habilitação seja direcionada ao cargo que se inscreveu.	<b>1,00 ponto</b>
Graduação incompleta	Comprovar, mediante apresentação de comprovante de matrícula e/ou declaração dos períodos já concluídos do curso superior em Licenciatura Plena na área específica. <b>Cada semestre cursado receberá a pontuação de 0,10 pontos</b>	<b>0,10 pontos para cada semestre cursado*</b>
- Pós-graduação	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	<b>1,00 ponto*</b> <b>Pós-graduação</b>
-Mestrado/ Doutorado	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de mestrado ou doutorado concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	<b>1,00 ponto*</b> <b>Mestrado/ Doutorado</b>

**\* Para os candidatos que estão cursando o Ensino Superior, para comprovar os semestres cursados, deverão entregar declaração que expresse corretamente os semestres que já foram conclusos.**

**\* 1,00 ponto para Pós-graduação sendo válida somente a apresentação de uma Pós-graduação.**

**\* 1,00 ponto para Mestrado/Doutorado, sendo válido somente a apresentação de um Mestrado/Doutorado.**

**A apresentação de mais de um certificado não resultará em soma dupla.**

**Graduação / Pós Graduação / Mestrado e Doutorado serão comprovados a habilitação somente através de certificado/diploma, não sendo válida a apresentação de declaração ou outro documento.**

**Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial, reconhecidos pelo MEC.**

**Os certificados de Cursos de aperfeiçoamento/ capacitação/ atualização serão somados até 20 horas para ser considerado 0,10 pontos.**

***A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar 03 (três) pontos.***

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

***Os pontos serão contados apenas para efeito de CLASSIFICAÇÃO.***

**5.23.8.1 A Prova de Títulos ao cargo de Estagiária obedecerá os seguintes critérios de pontuação:**

<b>TÍTULOS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Básico de Informática (independente da carga horária)</li></ul>	<b>2,00 pontos.*</b>
<p><b>* 2,00 pontos para Curso Básico de Informática sendo válida somente a apresentação de um Curso.</b> <b>A apresentação de mais de um certificado não resultará em soma dupla.</b> <b>O Curso Básico de Informática será comprovado somente através de certificado/diploma, não sendo válida a apresentação de declaração ou outro documento.</b></p>		
<p style="text-align:center"><b><i>A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar 2,00 (dois) pontos.</i></b></p>		
<p style="text-align:center"><b><i>Os pontos serão contados apenas para efeito de CLASSIFICAÇÃO.</i></b></p>		

5.23.9. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e se redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

5.23.10. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

**CAPÍTULO VI**  
**DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS**

6.1. O gabarito preliminar será publicado no 1º dia útil após a realização da prova objetiva, no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no sítio do município <http://www.novaitaberaba.sc.gov.br> e no sítio da empresa <http://www.incapel.com.br>.

6.2. O gabarito definitivo será publicado no dia **08/01/2013** de acordo com o disposto no Capítulo XI – CRONOGRAMA, nos mesmos endereços do item 6.1.

**CAPÍTULO VII**  
**DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS**

7.1. Para a interposição de recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

---

- a.** acessar o endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, clicar no link CONCURSO PÚBLICO e na sequência em REQUERIMENTO;
- b.** preencher on-line atentamente, nome completo, nº de inscrição, cargo, R.G, CPF, e-mail e escolher o certame a que será dirigido o formulário de recurso, com clareza e argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;
- c.** para cada questão, objeto de recurso, deverá ser preenchido um formulário próprio.

7.2. No dia da prova poderão interpor recurso de acordo com o modelo (Anexo II), sendo válida essa forma somente no dia da prova objetiva, solicitando formulário com os Aplicadores (as) de Provas na sala.

7.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

7.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 7.5. e capítulo XI deste edital.

7.5. O despacho dos recursos será publicado unicamente no endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, em até **1 (um) dia útil**, contado do término do prazo determinado para a entrada do pedido. A resposta dos recursos poderá ser visualizada por qualquer interessado.

7.6. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:

- a. Da homologação das inscrições** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação das inscrições no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, através do sítio do Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba <http://www.novaitaberaba.sc.gov.br> e da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.
- b. Das questões da prova objetiva** – no dia da realização da prova e/ou no prazo de 1 (um) dia útil, contado do 1º dia útil após a prova.
- c. Dos gabaritos preliminares** - prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
- d. Do resultado (nota) da prova objetiva, pontuação de títulos** - prazo de 1 (um) dia útil, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
- e. Do resultado final e classificação** - prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

7.7. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.

7.8. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.9. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicada uma nova Ata de Resultado Final.

**CAPÍTULO VIII**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

---

**DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1. A média final será apurada da seguinte forma:**

**8.1.1. A média final corresponderá à nota obtida na prova objetiva, constando na Ata de Classificação Final, todos os candidatos que realizarem a prova objetiva.**

8.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média obtida, em cada um dos cargos deste edital.

8.3. A média final (MF) dos candidatos aos cargos de Professores Habilitados, Não Habilitados e Estagiárias será calculada conforme abaixo:

$$\text{MF} = \text{NPO} + \text{PPT}$$

8.3.1. A média final (MF) dos candidatos aos cargos de Técnico em Enfermagem e Nutricionista será calculada conforme abaixo:

$$\text{MF} = \text{NPO}$$

**Sendo:**

**MF: Média Final**

**PPT: Pontos da Prova de Títulos**

**NPO: Nota da Prova Objetiva**

8.4. Ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- a. Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b. obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c. Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

8.4.1. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgada em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio do Município de Nova Itaberaba <http://www.novaitaberaba.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

8.4.2. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão de Acompanhamento designada pelo Executivo Municipal, no dia 09 de janeiro de 2013, as 9 horas, tendo por local a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC).

8.4.2.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

8.4.1. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais integrarão lista de chamada especial.

**CAPÍTULO IX**  
**DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO**

9.1. O candidato será admitido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a. nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- b. gozo dos direitos políticos;
- c. idade mínima de 18 (dezoito) anos; ou 16 (dezesesseis) anos para estagiária (o);
- d. quitação das obrigações militares e eleitorais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

---

- e.** boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- f.** ter atendido a outras condições prescritas em lei;
- g.** habilitação e escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo.

9.2. Apresentar os seguintes documentos no ato da admissão:

- a.** original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo; e ou a declaração da empresa responsável pelo concurso que o candidato atendeu com êxito a exigência prevista no item 2.3.2.
- b.** original e cópia do título de eleitor e de comprovante de comparecimento às eleições de 2012;
- c.** original ou cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares, se for o caso;
- d.** atestado de boa saúde física e mental, com data anterior à nomeação e a posse, em que conste a assinatura do médico, o nome legível do profissional (impresso ou em letra de forma) e o carimbo de registro no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina);
- e.** original do comprovante de regularidade no C.P.F (Cadastro de Pessoas Físicas) - pode ser obtido no sítio *receita.fazenda.gov.br*, na *internet*;
- f.** original e cópia da carteira de exercício profissional, quando exigida para cada cargo específico: CRC - COREN - CRA - CREA - CRF - CREFITO - CRESS - CRM - CRN - CRO, OAB, CREF e outros.
- g.** original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de pagamento do salário-família;
- h.** original e cópia de certidão de casamento, para alterar o nome, se for o caso;
- i.** original e cópia do comprovante de cadastro no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
- j.** original e cópia da carteira de identidade civil, militar e profissional;
- k.** uma fotografia 3cm x 4cm, recente, de frente, em preto e branco ou em cores;
- l.** original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso, e de acordo com as exigências para o cargo;
- m.** declaração de bens;
- n.** declaração de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda na fonte;
- p.** declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
- q.** declaração de ter ou não sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

9.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão.

**CAPÍTULO X**  
**DOS RESULTADOS**

10.1 Os resultados serão publicados e divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no sítio município <http://www.novaitaberaba.sc.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

10.2. Os resultados dos recursos serão publicados unicamente no sítio da empresa organizadora do Processo Seletivo <http://www.incapel.com.br>.

**CAPÍTULO XI**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

**DO CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	17/12/2012	
Recebimento das inscrições	17/12/2012 a 28/12/2012	<b>Através da internet, <a href="http://www.incapel.com.br">www.incapel.com.br</a></b>
Publicação da relação dos candidatos doadores de sangue e hipossuficientes com pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos e indeferidos	25/12/2012	<b>10h</b>
Período de pagamento do valor de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	25/12/2012 a 28/12/2012	
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	02/01/2013	<b>18h</b>
Resultado da homologação das inscrições	02/01/2013	<b>18h</b>
Prazo recursos da homologação das inscrições	03/01/2013	<b>Até as 17h</b>
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições (se houver)	03/01/2013	<b>18h</b>
<b>Prova Objetiva</b>	<b>04/01/2013</b>	<b>8h30min as 11h30min</b>
<b>Entrega de Títulos</b>	<b>04/01/2013</b>	<b>Após o término da prova objetiva</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	05/01/2013	<b>10h</b>
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	07/01/2013	<b>Até as 17h</b>
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	07/01/2013	<b>19h</b>
Publicação do Edital de Notas da Prova Objetiva e Pontuação de Títulos	08/01/2013	<b>8h</b>
Prazo de recurso das Notas da Prova Objetiva e Pontuação de Títulos	08/01/2013	<b>Até as 18h</b>
Apresentação dos Candidatos que permanecem empatados cujo desempate haverá necessidade de sorteio público	08/01/2013	<b>20h</b>
Sorteio Público para desempate de candidatos	09/01/2013	<b>8h</b>
Publicação do Edital de Classificação Final por cargo	09/01/2013	<b>16h</b>
Prazo de recurso da Classificação Final por cargo	10/01/2013	<b>Até as 17h</b>
Publicação do Edital de Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	10/01/2013	<b>18h</b>

**CAPÍTULO XII**  
**DA ADMISSÃO DAS VAGAS**

12.1. A contratação das vagas dos cargos deste Processo Seletivo obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos classificados, em cada um dos cargos desta seleção e obedecerá aos itens 1.2. e 1.3 deste edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

---

12.2. A contratação dos candidatos aptos à admissão é estabelecida segundo a efetiva necessidade, interesse e conveniência do Executivo Municipal, observando o prazo de validade o Processo Seletivo.

12.3. O candidato convocado e que estiver apto à admissão, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Itaberaba, de acordo com o Capítulo IX – item 9.1.

12.3.1. A não apresentação dos documentos listados no item 9.1. até a data marcada para a posse implicará na desistência tácita do candidato convocado no Processo Seletivo.

**CAPÍTULO XIII**  
**DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

13.1. Delega-se competência à INCAPEL para:

- a.** assessoramento na elaboração do edital;
- b.** prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- c.** receber as inscrições;
- d.** fazer a conferências das inscrições;
- e.** emitir os documentos de homologação das inscrições;
- f.** elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
- g.** apreciar os recursos interpostos;
- h.** emitir os documentos do gabarito preliminar;
- i.** emitir os documentos do gabarito definitivo;
- j.** emitir a Ata de abertura dos envelopes;
- l.** emitir a Ata de Classificação Final;
- m.** emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
- n.** entregar dossiê do Processo Seletivo;
- o.** atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13.1.1. Os profissionais responsáveis pela elaboração e correção das provas objetivas, terão a seguinte titulação:

- a.** Licenciatura em Letras, Habilitação em Português/Inglês e Respektivas Literaturas, Pós Graduada em Português/Inglês.
- b.** Licenciatura em Geografia, Pós Graduada em Metodologia de História e Geografia.
- c.** Licenciatura em Pedagogia, Cursando Bacharel em Direito.
- d.** Licenciatura em Pedagogia, Pós Graduada em Interdisciplinaridade.
- e.** Licenciatura em Artes, Pós Graduada em Artes.
- f.** Licenciado em Educação Física, Pós Graduado em Educação Física Escolar.
- g.** Graduada em Enfermagem, Pós Graduada Estratégia em Saúde da Família, Saúde Pública, Gerenciamento de Unidades Básicas de Serviços do SUS.
- h.** Graduada em Nutrição.

13.2. Fica sob a responsabilidade do Município de Nova Itaberaba:

- a.** disponibilizar as leis;
- b.** nomear Comissão Executiva e a Comissão Examinadora para acompanhamento do Processo Seletivo;
- c.** fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no sítio do Município de Nova Itaberaba;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

---

**d.** assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);

**CAPÍTULO XIV**  
**DO FORO JUDICIAL**

14.1. Os casos não previstos, em relação a realização deste Processo Seletivo, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Executiva e Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com o Instituto INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda.

14.2. O Foro da Comarca de Chapecó/SC fica eleito, para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Processo Seletivo.

**CAPÍTULO XV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo conforme item 1.2., deste edital.

15.2. Todas as publicações, na forma deste edital, serão publicadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no sítio município <http://www.novaitaberaba.sc.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações, comunicados e demais documentos referentes ao Processo Seletivo.

15.4. Todos os registros escritos serão arquivados na Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba pela validade do certame.

15.5. Informações adicionais podem ser obtidas na INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda., localizado na Avenida Sul Brasil, nº 82 – sala 202 – centro de Maravilha (SC), telefone/fax (49) 3664-0540 das 8h as 11h, no sítio <http://www.incapel.com.br>, ou ainda, pelo e-mail [contato@incapel.com.br](mailto:contato@incapel.com.br).

15.6. Anexos deste Edital:

- A. ANEXO I** – Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas;
- B. ANEXO II** – Formulário para interpor recursos no dia da prova objetiva;
- C. ANEXO III** – Decretos regulamentadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Itaberaba (SC),  
Em 17 de dezembro de 2012.

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
Prefeito Municipal